



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.227

Processo : 670012009-00 (201008401-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2009
Responsável : **Marcelo José Beltrão Pamplona**
Relator : Conselheiro Substituto **José Alexandre da Cunha Pessoa** (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. Exercício de 2009. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 534 a 536 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **emitir Parecer Prévio** recomendando à **Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari**, a aprovação das contas de governo da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de **2009**, de responsabilidade do Sr. **Marcelo José Beltrão Pamplona**, com fulcro no Art. 25, I, da Lei Complementar nº 84/2012.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de março de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Vice-Presidente

Conselheiro Substituto **José Alexandre da Cunha Pessoa**
Proposta de Decisão

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR